

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

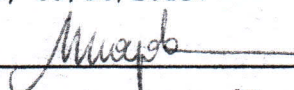
Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO

O Bacharel **CLENON DE BARROS LOYOLA FILHO**, Oficial do registro de imóveis da 1ª. Circunscrição desta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na forma de Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento do Ilustríssimo. Sr. Nelcivone Soares de Melo – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, e para os devidos fins que, verificou constar do processo de loteamento denominado **JARDIM AMÉRICA**, nesta Capital, objeto da inscrição nº 32, feita em 20 de março de 1953, a existência de uma área urbana institucional, denominada Praça C-232, localizada entre as Ruas C-238; C-135; C-233 e intersecção das Avenidas C-219; C-231 e C-230. **Certifica mais que**, que desde a data do registro do loteamento, 20/3/1953, a área em epígrafe, por força do que dispõe o artigo 3º do Decreto-Lei 58, de 10/12/1937, tornou-se inalienável.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 09/10/2013.


REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bárbara Drummond Loyola Dayrell
Suboficial

Poder Judiciário-Estado de Goiás

Selo Digital

01911211121127082004591.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

P/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – Goiânia-GO.